

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 4
2	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	5 - 20
3	CENTRO ACADEMICO DA VITORIA - CAV - PORTARIAS	21 - 21
4	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS	22 - 22
5	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	23 - 23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PPGMCF CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 25/05/2023)

Edital nº 01/2023

Os Coordenadores do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, associada UFPE, tornam público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.ufpe.br/ppgmcf, com as normas do Processo Seletivo para Admissão — **Ano Letivo 2023.2** ao corpo discente do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas — PPGMCF/CAV/UFPE, cursos de Mestrado e Doutorado.

1 - Inscrição

- 1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.
- 1.2 Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.
- 1.3 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), a partir do dia 09/06/2023 até às 23h59 do dia 18/06/2023.
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.5 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGMCF/CAV/UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição

- 2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
- a) Ficha de Inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto recente no formato 3 x 4;
- d) *Curriculum Vitae*; no formato do formulário para pontuação do currículo, com a enumeração dos documentos apresentados (Doc. 1, Doc. 2, etc.), conforme Anexo V;
- e) Cópia da documentação comprobatória que deve ser enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário do Currículo (Doc. 1, Doc. 2, etc.) conforme Anexo V e enviada em <u>arquivo único</u> em formato PDF intitulado "Documentação comprobatória do Currículo";
- f) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) até o dia 19/01/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;

- g) Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, se for o caso, de acordo com o disposto no item 4.1.2.7 deste edital. Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar proficiência de Língua Portuguesa;
- h) Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência serão contemplados pelas políticas de Ações Afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE e, para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, os candidatos deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo VI);
- i) Documentos listados no item 2.2 para Mestrado e no item 2.3 para Doutorado.
- 2.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:
- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.
- 2.1.2 No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições.
- 2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgmcf@ufpe.br.
- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de <u>Mestrado</u> deverão instruir a ficha de inscrição com cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou ainda declaração da coordenação do curso de graduação reconhecido pelo MEC de que o estudante é concluinte do curso.
- 2.3 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **<u>Doutorado</u>** deverão instruir o requerimento de inscrição com:
- a) Projeto de Pesquisa na área do Programa, em conformidade com o Anexo III deste edital;
- b) Cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão em curso de mestrado reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no programa.
- 2.4 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- 2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.
- 2.6 Além do documento de autodeclaração indicado na letra "h" do item 2.1, as pessoas com deficiência devem anexar toda a documentação complementar exigida para tal comprovação, de acordo com os parágrafos 1 e 2 do Artigo 2 do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.
- 2.7 As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.
- 3 Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares (Alice Valença Araújo, Viviane de Oliveira Nogueira Souza e Thyago Moreira de Queiroz) e 01 (hum) membro suplente (Diogo Antônio Alves de Vasconcelos), que poderão pertencer ao corpo docente do PPGMCF, como também ser membros externos ao programa. Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção. A constituição da Comissão ocorrerá após homologação das inscrições e será designada pelo coordenador do programa.

3.2 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas do Processo Seletivo		Datas	Horários*	Quem realiza
Inscrições		09/06/2023 a 18/06/2023	Até às 23h59	Candidato
Solicitação de dispensa da taxa de		Até 13/06/2023	Até às 22h	Candidato
inscrição		7 Ke 13/ 00/ 2023	7 ttc us 2211	
	ão do resultado da			PPGMCF
_	o de dispensa da taxa de	Até 15/06/2023	Até às 23h59	
inscrição	~ 1	22 /2 5 /2 22	1.() 221.50	PDG) (GE
	ação das inscrições	22/06/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Prazo reci		26 e 27/06/2023	Até às 23h59	Candidato
	ão dos resultados da	28/06/2022	A46 30 221.50	PPGMCF
	ação das inscrições após a os recursos	28/06/2023	Até às 23h59	
	ão / Alteração da Comissão			
	o e Admissão	28/06/2023	Até às 23h59	PPGMCF
de Beleção	Cramissao			Candidato
	Prova de Conhecimento	03/07/2023	9h	Cundidato
Etapa 1	em Língua Inglesa	03/07/2023) II	
-	Prova de Conhecimento			Candidato
	Específico	04/07/2023	9 – 12h	
	_			
				Coordenação de
Ftana 1	Divulgação dos resultados		Até às 23h59	Línguas e
da Etapa		Até 05/07/2023		Interculturalidade
au Zupu	-			(CLING) e
		0.6 0.00 (0.00.00	1.() 221.50	PPGMCF
Etapa 1 - Prazo Recursal Etapa 1		06 e 07/07/2023	Até às 23h59	Candidato
	Divulgação dos resultados	09/07/2022	A46 30 221.50	PPGMCF
recursos	1 após a análise dos	08/07/2023	Até às 23h59	
	- Apresentação e Arguição			Candidato
	to de Pesquisa – <u>APENAS</u>	10/07/2023	A partir das 8h	Candidato
	OUTORADO	10/07/2023	71 partir das on	
	Divulgação dos resultados	10/07/2023	4.43 221.70	PPGMCF
da Etapa 2			Até às 23h59	
Etapa 2 - Prazo Recursal Etapa 2		11 e 12/07/2023	Até até 18h	Candidato
Etapa 2 - Divulgação dos resultados		12/07/2023		PPGMCF
da Etapa 2 após a análise dos			Até às 23h59	
recursos				
	- Avaliação do Currículo	12/07/2023	Até às 23h59	PPGMCF
_	Divulgação dos resultados	12/07/2023	Até às 23h59	PPGMCF
da Etapa 3		10 11 10 20 20 20		G 11.1
_	Prazo Recursal Etapa 3	13 e 14/07/2023	Até até 18h	Candidato
	Divulgação dos resultados	14/07/2023	A.(.) 201.50	PPGMCF
_	3 após a análise dos		Até às 23h59	
recursos				

Envio à PROPG da Lista de	14/07/2023		PPGMCF
Candidatos(as) Autodeclarados(as)		Até às 23h59	
inseridos(as) nas Ações Afirmativas			
Período para envio de material para	15 a 19/07/2023		Candidato
avaliação da veracidade da			autodeclarado(a)
autodeclaração para candidatos(as)			
autodeclarados(as) negros(as) -			
pretos(as) e pardos(as) -			
aprovados(as). [O(A) candidato(a)			
deve aguardar a solicitação do envio			
pela Comissão de			
Heteroidentificação da UFPE]			
Período de Avaliação da veracidade	Até 20/07/2023		Comissão de
da autodeclaração para candidatos		8h às 17h	Heteroidentificação
inseridos nas Ações Afirmativas			da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão	21/07/2023	Até às 23h59	PPGMCF
de Heteroidentificação		110 03 231137	
Prazo recursal para Comissão de	24 e 25/07/2023	Até às 23h59	Candidato
Heteroidentificação	eteroidentificação		autodeclarado(a)
Realização da Comissão Recursal de	26 e 27/07/2023		Comissão de
Heteroidentificação para candidatos		Até às 23h59	Heteroidentificação
autodeclarados negros			da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão	28/07/2023		Comissão de
de Heteroidentificação após a análise		Até às 23h59	Heteroidentificação
dos recursos			da UFPE
Resultado Final	28/07/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Prazo Recursal do Resultado Final	29 e 30/07/2023	Até às 23h59	Candidato
Divulgação do Resultado Final após	31/07/2023	Até às 14h	PPGMCF
análise dos recursos			
Matrícula	O ingresso do discente se	Candidato	
	Contínuo, de acordo com o item 9 deste edital		
Início das aulas	2023.2 Conforme definido pe	Candidato	
* C	a matrícula	l	

^{*} Considerar sempre o horário local (Pernambuco).

4 - Etapas do Processo Seletivo

4.1 - Etapa 1 - Prova de conhecimento específico e prova de Conhecimento da Língua Inglesa

4.1.1 – Prova de Conhecimento Específico

4.1.1.1 - MESTRADO

- 4.1.1.1.1 A prova de conhecimento específico para os candidatos ao Mestrado será eliminatória e também classificatória, sendo exigida a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para a classificação, esta nota terá peso 6,0 (seis vírgula zero), considerando os critérios citados no item 4.1.1.1.4 deste edital.
- 4.1.1.1.2 A prova de conhecimento específico será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, no dia e horário especificados no cronograma do item 3.2, de responsabilidade da Comissão de Seleção e Admissão designada pelo PPGMCF. Os candidatos terão 3 (três) horas para responder as questões. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
- 4.1.1.3 A prova constará de 08 (oito) questões abertas, sendo exigido que o aluno escolha apenas 06 (seis) questões para respondê-las. O conteúdo programático da prova de conhecimento em Fisiologia e referências bibliográficas encontram-se no Anexo II deste edital.

4.1.1.1.4 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento específico em Fisiologia, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Domínio do tema	40%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Domínio e precisão na aplicação de conceitos	20%

4.1.1.2 - DOUTORADO

- 4.1.1.2.1 A prova de conhecimento específico para os candidatos ao Doutorado será eliminatória (peso 0,0), e é exigida a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando os critérios citados no item 4.1.1.2.5 deste edital.
- 4.1.1.2.1 A prova de conhecimento específico será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, no dia e horário especificados no cronograma do item 3.2, de responsabilidade da Comissão de Seleção e Admissão designada pelo PPGMCF. Os candidatos terão 3 (três) horas para responder as questões. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
- 4.1.1.2.3 Alunos com Mestrado na área do programa (Fisiologia, Farmacologia ou Bioquímica) serão liberados da Prova de conhecimento específico para o Doutorado. Alunos com formação de Mestrado em qualquer outra área de conhecimento serão submetidos à Prova de conhecimento específico na área de Fisiologia.
- 4.1.1.2.4 A prova constará de 08 (oito) questões abertas, sendo exigido que o aluno escolha apenas 06 (seis) questões para respondê-las. O conteúdo programático da prova de conhecimento em Fisiologia e referências bibliográficas encontram-se no Anexo II deste edital.
- 4.1.1.2.5 São critérios para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento específico em Fisiologia, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Domínio do tema	40%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Domínio e precisão na aplicação de conceitos	20%

4.1.2 – Prova de Conhecimento da Língua Inglesa (MESTRADO e DOUTORADO)

- 4.1.2.1 A prova de conhecimento da Língua Inglesa é eliminatória (peso 0,0), sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esta prova objetiva avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos em língua inglesa, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionário e a utilização de outros aparelhos de comunicação.
- 4.1.2.2 A prova de inglês será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.
- 4.1.2.3 É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o exame de inglês, bem como a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.

- 4.1.2.4 Para solicitar a inscrição para Prova de Proficiência, os candidatos com inscrição homologada pelo PPGMCF devem se inscrever no link https://sistemas.fade.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx#
- 4.1.2.5 Todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto a CLING-DRI nos e-mails: apoio.cling@ufpe.br e/ou proficiencia@ufpe.br.
- 4.1.2.6 Só realizarão a Prova de Proficiência os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo PPGMCF.
- 4.1.2.7 Os candidatos poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato de inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL iBT, TOEFL ITP, ALUMNI, IELTS, TOEIC, PEICE e CAMBRIDGE), considerando pontuação igual ou superior à classificação B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), como também resultados anteriores do CLING/UFPE (pontuação igual ou superior a 7,0) realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item não precisará realizar a Prova de Conhecimento de Língua Inglesa.

4.2 - Etapa 2 - Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa (APENAS PARA DOUTORADO):

- 4.2.1 A etapa de análise e defesa (apresentação e arguição) do projeto de pesquisa para os candidatos ao Doutorado será eliminatória e também classificatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para a preparação do projeto de pesquisa, o candidato deve observar o Anexo III deste edital.
- 4.2.2 Na etapa 2 serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 em cada um dos itens a seguir: apresentação oral do projeto e arguição do candidato realizada pela comissão examinadora. A nota global desta etapa terá peso 6,0 (seis vírgula zero).
- 4.2.3 A apresentação do projeto ocorrerá no Centro Acadêmico de Vitória. A apresentação será gravada e consistirá em exposição oral (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point ou similar) do projeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 10 (dez) minutos, seguida de até 10 (dez) minutos para arguição do candidato por parte da Comissão de Seleção e Admissão.
- 4.2.4 No dia da defesa do projeto de pesquisa, é de inteira responsabilidade do candidato a verificação prévia do funcionamento do seu computador ou outros dispositivos necessários para a apresentação do mesmo.
- 4.2.5 São critérios para a avaliação e atribuição de nota na análise, apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Aderência às áreas temáticas de pesquisa do PPG	20%
Pertinência e clareza do objetivo, justificativa e problematização	20%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Capacidade de expressão, clareza e consistência	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

4.3 – Etapa 3 - Avaliação do Currículo (MESTRADO e DOUTORADO)

- 4.3.1 À Avaliação do Currículo será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez virgula zero), com peso 4,0 (quatro vírgula zero), de caráter classificatório.
- 4.3.2 Na Avaliação do Currículo, serão pontuadas as atividades e/ou produções apresentadas sem limite temporal.

- 4.3.3 A avaliação do Currículo se restringirá à formação acadêmica de graduação e pós-graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo V), segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção e Admissão.
- 4.3.4 As atividades e/ou produções não comprovadas serão desconsideradas na avaliação.

5. Resultado

- 5.1 O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à:
- 5.1.1 Para o MESTRADO, serão consideradas as notas da prova de Conhecimento Específico (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo Lattes (Peso 4,0).
- 5.1.2 Para o DOUTORADO, serão consideradas as notas da apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo Lattes (Peso 4,0).
- 5.1.3 A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas.
- 5.2 O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, e estará apto a realizar a matrícula, desde que respeitadas todas as exigências deste Edital.
- 5.3 O candidato aprovado fora do número de vagas será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, e fará parte de um banco de reserva, podendo ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou de decisão do Colegiado, respeitando sempre a ordem de classificação constante no resultado final deste processo seletivo.
- 5.4 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico para Mestrado e apresentação e arguição do projeto de pesquisa para Doutorado, e maior idade do candidato.
- 5.5 A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e, e disponibilizado no portal público do processo seletivo no SIGAA.

6. Recursos

- 6.1 É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.
- 6.2 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção e de vistas dos espelhos de correção da composição da nota da prova (etapa), desde que devidamente fundamentado, solicitado via SIGAA e dentro dos prazos estabelecidos no item 3.2 do presente edital.
- 6.3 Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Vagas e Classificação

- 7.1 São fixadas 04 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 03 (três) para o Curso de Doutorado distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa, de acordo com o Anexo IV deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final deste processo seletivo.
- 7.1.1 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 2 vagas no curso de Mestrado e 1 vaga no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

- 7.2 O preenchimento de 4 vagas do curso de Mestrado e 3 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 7.3 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4 Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 7.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

8 – Ações Afirmativas

- 8.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de quarenta e três por cento (43%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
- 8.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 8.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 8.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 8.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 8.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 8.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

9 – Ingresso em Fluxo Contínuo

- 9.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.
- 9.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 9.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 9.3 O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPGMCF ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

10 – Disposições gerais

- 10.1 Local de informações: Secretaria Geral de Pós-graduação Centro Acadêmico de Vitória CAV/UFPE; www.ufpe.br/ppgmcf; tel: (81) 3114-4108/3114-4118; ppgmcf@ufpe.br. Local de realização das provas: CAV/UFPE.
- 10.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos
- 10.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do projeto de pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 10.4 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento específico.
- 10.5 As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.
- 10.6 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* do programa www.ufpe.br/ppgmcf.
- 10.7 A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.
- 10.8 A comissão de seleção e admissão e o colegiado do PPGMCF/UFPE decidirão os casos omissos.

Vitória de Santo Antão, 25 de maio de 2023.

Prof. Dr. Thyago Moreira de Queiroz Profa. Dra. Alice Valença Araújo Coordenadores do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas – PPGMCF/CAV/UFPE

PROCESSO 23076.048193/2023-05

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

assinado(a),				n.°		
	em	_ /	/	, CPF n.º		, natura
			, de	nacionalidade _		, reside
o Cadastro Ún	ico para os Pro	grama	as Sociais do	Governo Federal	l e membro de	e família de baixa re
os do Decreto	n° 6.135/2007.	Pede	Deferimento			
Vitóri	ia de Santo An	tão, _	de _		de	
	sso seletivo no Cadastro Únos do Decreto	em em, Apt', Fe e sso seletivo no Curso de Pó to Cadastro Único para os Pro tos do Decreto nº 6.135/2007.	em/	em	em	, vem requerer a dispensa do pagamentos seletivo no Curso de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisioló do Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de

ANEXAR cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

ANEXO II

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

- 1 Potencial de membrana e Potencial de ação
- 2 Sistema nervoso autônomo
- 3 Transmissão sináptica
- 4 Mecânica respiratória e difusão de gases
- 5 Eixo hipotálamo-hipofisário
- 6 Pâncreas endócrino
- 7 Regulação da Pressão Arterial
- 8 Filtração glomerular e reabsorção tubular
- 9 Motilidade, absorção e digestão gastrointestinal

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AIRES, MM. Fisiologia. 4^a ed. Guanabara Koogan, 2012.

BERNE, RM; MATTEW, NL. Fisiologia. 6^a ed. Elsevier, 2009.

GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de Fisiologia Médica. 12^a ed. Elsevier, 2011.

SILVERTHORN, DU. Fisiologia Humana – Uma Abordagem Integrada. 5a ed. Artmed, 2010.

CURI, R Fisiologia Básica. Guanabara Koogan, 2009.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O encaminhamento do projeto de pesquisa no formato .pdf será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via e-mail, e deverá seguir as exigências abaixo:

- Máximo de 10 páginas no formato A4, contando a capa;
- Dentro das 10 páginas, deverão estar presentes os seguintes itens:
 - Nome do candidato;
 - Título do projeto;
 - Introdução;
 - Justificativa;
 - Hipótese;
 - Objetivos;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Resultados esperados;
 - Cronograma;
 - Referências.
- Margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 11; entre linhas 1,15 cm; e espaçamento antes e depois 0,0.

ANEXO IV

NÚMERO DE VAGAS

O presente edital disponibilizará 8 vagas (sendo 7 vagas para publico em geral + 1 vaga para servidor UFPE), distribuídas em nível de mestrado e doutorado, nas seguintes linhas de pesquisa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme a tabela abaixo:

Linha de Pesquisa	Orientador	Vagas	Vagas	e-mail
		MESTRADO	DOUTORADO	
Farmacologia de	Alice	-	-	alice.araujo@ufpe.br
Produtos Naturais e	Valença			
Sintéticos	Araújo			
Fisiologia do exercício	Carol	1	-	carol.leandro@ufpe.br
físico, Fisiologia	Virgínia			-
endócrina,	Gois			
Neurofisiologia e	Leandro			
comportamento				
Fisiologia do Exercício	Edil de	2	-	edil.albuquerque@ufpe.br
Físico	Albuquerque			
	Rodrigues			
	Filho			
Fisiologia do Sistema	João	-	-	joao.hcsilva@ufpe.br
Cardiovascular	Henrique da			
	Costa Silva			
Fisiologia Endócrina	Mariana	-	-	mariana.fernandes@ufpe.br
	Pinheiro			-
	Fernandes			
Fisiologia do Exercício				
Físico/Neurofisiologia e	Rafael dos			
Comportamento/	Santos	-	1	
Controle do	Henrique			rafael.shenrique@ufpe.br
Metabolismo				
Energético e da				
Ingestão Alimentar				
Neurofisiologia e	Ricardo	1	-	ricardo.guedes@ufpe.br
Comportamento	Abadie			
	Guedes			
Fisiologia do Sistema	Thyago	-	2	thyago.queiroz@ufpe.br
Cardiovascular	Moreira de			
	Queiroz			
Fisiologia do Sistema	Viviane de	-	-	viviane.nogueira@ufpe.br
Cardiovascular	Oliveira			
	Nogueira			
	Souza			
Vaga destinada a	-	1		
servidor UFPE				
	TOTAL	5	3	

ANEXO V

Formulário para pontuação do Currículo para a Seleção de Mestrado e Doutorado

Item 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)	n° Doc	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Bolsista ou voluntário de iniciação científica	Doc		Maximu	Tirroman
(PIBIC, PIBITI) ou PET (submetido a um processo		1,25	5	
seletivo institucional, por semestre de duração).			-	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de		0,75	3	
concurso ou processo seletivo (por semestre de				
duração).				
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente		0,75	3	
registrada pela instituição e com no mínimo 1				
semestre letivo de duração).				
1.4 Residência concluída na área de saúde		1,5	3	
1.5 Residência concluída em áreas afins		1	3	
1.6 Curso de especialização com carga horária		1	5	
mínima de 360h na área do programa.				
1.7 Curso de especialização com carga horária		0,5	3	
mínima de 360h em outras áreas.				
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima		0,5	2,5	
de 40h na área do programa .				
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima		0,3	1,5	
de 40h em outras áreas.				
SUB-TOTAL		-	10,0	
Item 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)		Pontuação	Pontuação	Pontuação
(Artigos serão considerados de acordo com o Fator de		Unitária	Máxima	Atribuída
Impacto: Journal Citation Reports/Clarivate (JCR			1,2,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	12010000000
vigente)				
2.1 . Livros publicados com ISBN (organizador, autor				
e/ou co-autor)		1	3	
Na área de conhecimento em concurso				
Em outra área de conhecimento do		0,5	1,5	
concurso		,	,	
2.2 . Capítulos de livro publicados com ISBN				
(organizador, autor e/ou co-autor)		0,5	3	
Na área do programa				
• Em outra área		0,25	1,5	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:				
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de		5	10	
$impacto \ge 4,00$				
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de		2,5	10	
impacto entre 3,000 e 3,999				
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de		2	10	
impacto entre 2,000 e 2,999				
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de		1	5	
impacto entre 1,000 e 1,999				
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de		0,5	2,5	
impacto entre 0,001 e 0,999				
Artigos publicados em revistas sem impacto		0,1	0,5	

		I	1
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como			
conferencista, participante de mesa redonda ou			
organizador:		_	
Internacional	0,5	2	
Nacional	0,2	2	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso,			
Seminários e outros eventos:			
 Internacional 	0,5	2	
Nacional	0,2	2	
2.6. Trabalho apresentado pelo candidato em eventos	,		
científicos	1,0	3	
Internacional	1,0		
Nacional	0,5	2	
	0,3	2	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho			
apresentado em eventos científicos	1.5	2	
Internacional	1,5	3	
Nacional	1,0	2	
SUB-TOTAL	-	10,0	
Item 3. ATIVIDADES DIDÁTICAS	Pontugaão	Dontugaão	Pontugaão
	Pontuação	Pontuação	Pontuação
UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA	Unitária	Máxima	Atribuída
ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)			
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou			
pós-graduação Lato sensu (por disciplina por	1,5	4,5	
semestre) em instituição de ensino superior			
reconhecida pelo MEC			
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-			
graduação Lato sensu em caráter eventual (por	0,1	3	
aula) em instituição de ensino superior			
reconhecida pelo MEC			
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular	0,25	1	
(por semestre)			
3.4. Orientação de monografia de final de curso de	0,25	1	
graduação			
3.5 Participação em banca examinadora de	0,25	1	
monografia de final de curso de graduação	3,20	_	
3.6 Participação em banca examinadora de processo	0,25	1	
seletivo de monitoria	0,23	1	
3.7 Participação como avaliador de trabalhos em	0,25	1	
	0,23	1	
eventos científicos		10.0	
SUB-TOTAL	-	10,0	
Item 4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E	Pontuação	Pontuação	Pontuação
PROFISSIONAL (Peso 1)	Unitária	Máxima	Atribuída
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área	2,5	5	
afim (por ano)	2,3		
4.2 Atividades de docência em nível superior (por	1,0	5	
· · · ·	1,0]	
semestre)	0.5	-	
4.3 Atividades de docência em nível básico (por	0,5	5	
semestre)		_	
4.3 Participação em projeto de pesquisa devidamente	1,0	5	
registrado pela instituição (por semestre)			
SUB-TOTAL	-	10,0	
	-	10,0	
	-	10,0	

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu,	, CPF nº
, portador(a) do RG nº _	, declaro, para os devidos
fins, atender ao Edital nº	, do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em
Ciências Fisiológicas da Universidade Federal de	Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para
candidato(a)	Estou ciente de que, se for
detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito	às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria
Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18	3 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe
sobre implementação das reservas de vagas em Insti	tuições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711,
de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de	e 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de
informação falsa pelo estudante, apurada posterior	mente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o
contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelame	nto de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem
prejuízo das sanções penais".	

Local e data

Assinatura do candidato